

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto

1.1.1. “Aquisição de óleos lubrificantes e graxas para o uso em veículos leves, motocicletas, caminhões, máquinas e equipamentos.

1.2. Especificações e Quantitativo

Item	Qtd e	CatMa t	Unidade	Descrição	Enquadramen to	Participação	Unitário	Total
1	180	47028 2	litro	Óleo lubrificante sintético para motores à gasolina, álcool e GNV, aditivos detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, melhorador do índice de viscosidade, abaixador do ponto de fluidez, agente de reserva alcalina e redutor de fricção. 0W20 sintético API SN, ILSAC GF-5	Exclusivo ME/EPP	Pinhaes e Região Metropolitana de Curitiba	R\$ 39,81	R\$ 7.165,80
2	360	46770 8	litro	Óleo lubrificante sintético para motores à gasolina, álcool e GNV, aditivos detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, melhorador do índice de viscosidade, abaixador do ponto de fluidez, agente de reserva alcalina e redutor de fricção. 5W30 sintético API SN, ILSAC GF-5	Exclusivo ME/EPP	Pinhaes e Região Metropolitana de Curitiba	R\$ 40,24	R\$ 14.486,40
3	120	46156 4	litro	Óleo lubrificante sintético para motores à gasolina, álcool e GNV, aditivos detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, melhorador do índice de viscosidade, abaixador do ponto de fluidez, agente de reserva alcalina e redutor de fricção. 5W40 sintético API SN, ACE A3,B4	Exclusivo ME/EPP	Pinhaes e Região Metropolitana de Curitiba	R\$ 41,31	R\$ 4.957,20
4	72	48581 4	litro	Óleo lubrificante sintético para motores à gasolina, álcool e GNV, aditivos detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, melhorador do índice de viscosidade, abaixador do ponto de fluidez, agente de reserva alcalina e redutor de fricção. 10W30 sintético API SN, ILSAC GF-5	Exclusivo ME/EPP	Pinhaes e Região Metropolitana de Curitiba	R\$ 38,42	R\$ 2.766,24
5	180	47118 6	litro	Óleo lubrificante sintético para motores à gasolina, álcool e GNV, aditivos detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, melhorador do índice de viscosidade, abaixador do ponto de fluidez, agente de reserva alcalina e redutor de fricção. 10W40 sintético API SN, ILSAC GF-5	Exclusivo ME/EPP	Pinhaes e Região Metropolitana de Curitiba	R\$ 42,58	R\$ 7.664,40

6	72	60694 6	litro	Óleo lubrificante semi sintético para motores à gasolina, álcool e GNV, aditivos detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, melhorador do índice de viscosidade, abaixador do ponto de fluidez. 5W30 semi sintético API SN	Exclusivo ME/EPP	Pinhaes e Região Metropolitana de Curitiba	R\$ 41,29	R\$ 2.972,88
7	72	48581 4	litro	Óleo lubrificante semi sintético para motores à gasolina, álcool e GNV, aditivos detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, melhorador do índice de viscosidade, abaixador do ponto de fluidez. 10W30 semi sintético API SN	Exclusivo ME/EPP	Pinhaes e Região Metropolitana de Curitiba	R\$ 38,99	R\$ 2.807,28
8	72	46156 7	litro	Óleo lubrificante semi sintético para motores à gasolina, álcool e GNV, aditivos detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, melhorador do índice de viscosidade, abaixador do ponto de fluidez. 10W40 semi sintético API SN	Exclusivo ME/EPP	Pinhaes e Região Metropolitana de Curitiba	R\$ 35,02	R\$ 2.521,44
9	72	47028 7	litro	Óleo lubrificante semi sintético para motores à gasolina, álcool e GNV, aditivos detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, melhorador do índice de viscosidade, abaixador do ponto de fluidez. 15W40 semi sintético API SN	Exclusivo ME/EPP	Pinhaes e Região Metropolitana de Curitiba	R\$ 32,48	R\$ 2.338,56
10	48	46157 9	litro	Óleo lubrificante para motores à gasolina, álcool e GNV - multiviscoso, mineral para motores 4 Tempo aspirado, turbo com ou sem injeção eletrônica, aditivos detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, melhorador do índice de viscosidade, abaixador do ponto de fluidez. 15W40 mineral API SL	Exclusivo ME/EPP	Pinhaes e Região Metropolitana de Curitiba	R\$ 29,41	R\$ 1.411,68
11	48	46157 9	litro	Óleo lubrificante para motores à gasolina, álcool e GNV - multiviscoso, mineral para motores 4 Tempo aspirado, turbo com ou sem injeção eletrônica, aditivos detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, melhorador do índice de viscosidade, abaixador do ponto de fluidez. 15W40 semi sintético API SL	Exclusivo ME/EPP	Pinhaes e Região Metropolitana de Curitiba	R\$ 22,20	R\$ 1.065,60
12	192	46749 1	litro	Óleo lubrificante para motores 4 tempos, mineral com desempenho e aditivos detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, melhorador do índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez. 20W50 mineral API SL	Exclusivo ME/EPP	Pinhaes e Região Metropolitana de Curitiba	R\$ 33,13	R\$ 6.360,96
13	72	60694 6	litro	Óleo lubrificante semi sintético para motores à gasolina, álcool e GNV, aditivos detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, melhorador do índice de viscosidade, abaixador do ponto de fluidez. 20W50 semi sintético API SL	Exclusivo ME/EPP	Pinhaes e Região Metropolitana de Curitiba	R\$ 26,53	R\$ 1.910,16
14	100 0	46749 4	litro	Óleo lubrificante para motores 2 tempos para ferramentas da marca Stihl. mineral API TC	Exclusivo ME/EPP	Pinhaes e Região Metropolitana de Curitiba	R\$ 37,53	R\$ 37.530,00
15	800	46156 7	litro	Óleo lubrificante para motores diesel, semi sintético com desempenho e aditivos detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, melhorador do índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez. 10W30 semi sintético API CK-4 ACEA E9	Exclusivo ME/EPP	Pinhaes e Região Metropolitana de Curitiba	R\$ 34,07	R\$ 27.256,00
16	160 0	46749 0	litro	Óleo lubrificante multiviscoso, multifuncional, especialmente desenvolvido para tratores agrícolas equipados com freio úmido e que possuem sistema hidráulico combinado com o sistema de transmissão e diferencial, recomendado sempre que for exigido um óleo UTTO (Universal Tractor Transmission Oil). 10W30 mineral API GL-4	Exclusivo ME/EPP	Pinhaes e Região Metropolitana de Curitiba	R\$ 31,83	R\$ 50.928,00

17	200	46157 9	litro	Óleo lubrificante para motores diesel, mineral com desempenho e aditivos detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, melhorador do índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez. 10W40 mineral API CI-4 ACEA-E7-08	Exclusivo ME/EPP	Pinhaeis e Região Metropolitana de Curitiba	R\$ 31,35	R\$ 6.270,00
18	800	46157 9	litro	Óleo lubrificante para motores diesel, semi sintético com desempenho e aditivos detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, melhorador do índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez. 10W40 semi sintético API CI-4 ACEA E7	Exclusivo ME/EPP	Pinhaeis e Região Metropolitana de Curitiba	R\$ 30,89	R\$ 24.712,00
19	400	46157 9	litro	Óleo lubrificante para motores diesel, sintético com desempenho e aditivos detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, melhorador do índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez. 10W40 sintético API CI-4 ACEA E7	Exclusivo ME/EPP	Pinhaeis e Região Metropolitana de Curitiba	R\$ 32,04	R\$ 12.816,00
20	300 0	46157 9	litro	Óleo lubrificante para motores diesel, mineral com desempenho e aditivos detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, melhorador do índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez. (AMPLA CONCORRÊNCIA). 15W40 mineral API CI-4/SL ACEA E7	Ampla Concorrência	Nacional	R\$ 31,29	R\$ 93.870,00
21	100 0	46157 9	litro	Óleo lubrificante para motores diesel, mineral com desempenho e aditivos detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, melhorador do índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez. (COTA ME/EPP). 15W40 mineral API CI-4/SL ACEA E7	Exclusivo ME/EPP	Pinhaeis e Região Metropolitana de Curitiba	R\$ 31,29	R\$ 31.290,00
22	100 0	46157 9	litro	Óleo lubrificante para motores diesel, semi sintético com desempenho e aditivos detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, melhorador do índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez. 15W40 semi sintético API CI-4	Exclusivo ME/EPP	Pinhaeis e Região Metropolitana de Curitiba	R\$ 33,24	R\$ 33.240,00
23	800	46157 9	litro	Óleo lubrificante para motores diesel, sintético com desempenho e aditivos detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, melhorador do índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez. 15W40 sintético API CI-4	Exclusivo ME/EPP	Pinhaeis e Região Metropolitana de Curitiba	R\$ 31,44	R\$ 25.152,00
24	180 0	46157 9	litro	Óleo lubrificante para motores diesel, semi sintético com desempenho e aditivos detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, melhorador do índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez. (AMPLA CONCORRÊNCIA). 85W140 semi sintético API GL-5	Ampla Concorrência	Pinhaeis e Região Metropolitana de Curitiba	R\$ 40,62	R\$ 73.116,00
25	600	46157 9	litro	Óleo lubrificante para motores diesel, semi sintético com desempenho e aditivos detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, melhorador do índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez. (COTA ME/EPP). 85W140 semi sintético API GL-5	Exclusivo ME/EPP	Pinhaeis e Região Metropolitana de Curitiba	R\$ 40,62	R\$ 24.372,00
26	120 0	47029 0	litro	Óleo lubrificante para transmissão, diferencial, redução final de automoveis, utilitários e caminhões, com aditivos de extrema pressão, anticorrosivo, antiespumante, antidesgaste, melhorador do índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez. SAE 90 mineral API GL-5	Exclusivo ME/EPP	Pinhaeis e Região Metropolitana de Curitiba	R\$ 40,42	R\$ 48.504,00
27	800	47198 5	litro	Óleo lubrificante para sistemas hidráulicos, conversores de torque, comando final, trens de acionamento, transmissão automática Allison, sistema de transmissão Caterpillar e caixa de engrenagem de veículos e máquinas. 10W mineral Allison C-4 Caterpillar TO4	Exclusivo ME/EPP	Pinhaeis e Região Metropolitana de Curitiba	R\$ 28,55	R\$ 22.840,00

28	100 0	47198 5	litro	Óleo lubrificante para sistemas hidráulicos, conversores de torque, comando final, trens de acionamento, transmissão automática Allison, sistema de transmissão Caterpillar e caixa de engrenagem de veículos e máquinas. 30 mineral Allison C-4 Caterpillar TO4	Exclusivo ME/EPP	Pinhais e Região Metropolitana de Curitiba	R\$ 22,84	R\$ 22.840,00
29	800	47198 5	litro	Óleo lubrificante para sistemas hidráulicos, conversores de torque, comando final, trens de acionamento, transmissão automática Allison, sistema de transmissão Caterpillar e caixa de engrenagem de veículos e máquinas. 50 mineral Caterpillar TO4	Exclusivo ME/EPP	Pinhais e Região Metropolitana de Curitiba	R\$ 33,14	R\$ 26.512,00
30	120 0	46165 4	litro	Óleo lubrificante para sistema hidráulicos e mecânicos de alta rotação, redutores e mancais de rolamento. AW ISO VG 46 mineral	Exclusivo ME/EPP	Pinhais e Região Metropolitana de Curitiba	R\$ 24,27	R\$ 29.124,00
31	300 0	46165 4	litro	Óleo lubrificante para sistema hidráulicos e mecânicos de alta rotação, redutores e mancais de rolamento. (AMPLA CONCORRÊNCIA). AW ISO VG 68 mineral	Ampla Concorrência	Nacional	R\$ 29,64	R\$ 88.920,00
32	100 0	46165 4	litro	Óleo lubrificante para sistema hidráulicos e mecânicos de alta rotação, redutores e mancais de rolamento. (COTA ME/EPP). AW ISO VG 68 mineral	Exclusivo ME/EPP	Pinhais e Região Metropolitana de Curitiba	R\$ 29,64	R\$ 29.640,00
33	306 0	47364 8	kg	Graxa à base de sabão de cálcio, hidro-repelente, fabricada com óleo lubrificante de alta viscosidade, recomendada para lubrificação das articulações de chassis de caminhões, tratores, mancais de deslizamento para temperaturas não superior a 70°C. (AMPLA CONCORRÊNCIA). CA2 Graxa de chassi	Ampla Concorrência	Nacional	R\$ 38,15	R\$ 116.739,00
34	102 0	47364 8	kg	Graxa à base de sabão de cálcio, hidro-repelente, fabricada com óleo lubrificante de alta viscosidade, recomendada para lubrificação das articulações de chassis de caminhões, tratores, mancais de deslizamento para temperaturas não superior a 70°C. (COTA ME/EPP). CA2 Graxa de chassi	Exclusivo ME/EPP	Pinhais e Região Metropolitana de Curitiba	R\$ 38,15	R\$ 38.913,00
35	204 0	60273 9	kg	Graxa à base de sabão de cálcio com aditivação de grafite, de no mínimo 30%, para uso em feixe de molas, quinta roda de cavalos mecânicos, alimentadores de formilhas por eixo sem fim e mancais, com excelente resistência mecânica e faixa de temperatura de utilização de no mínimo -10°C a 130°C. NLGI-2 Graxa de cálcio com grafite	Exclusivo ME/EPP	Pinhais e Região Metropolitana de Curitiba	R\$ 30,11	R\$ 61.424,40
36	255 0	60131 1	kg	Graxa à base de sabão de lítio, hidro-repelente, fabricada com óleo lubrificante de alta viscosidade, com excelente resistência mecânica e faixa de temperatura de utilização de no mínimo -10°C a 130°C. (AMPLA CONCORRÊNCIA). NLGI-2 Graxa de lítio altas temperaturas (azul)	Ampla Concorrência	Nacional	R\$ 52,91	R\$ 134.920,50
37	850	60131 1	kg	Graxa à base de sabão de lítio, hidro-repelente, fabricada com óleo lubrificante de alta viscosidade, com excelente resistência mecânica e faixa de temperatura de utilização de no mínimo -10°C a 130°C. (COTA ME/EPP). NLGI-2 Graxa de lítio altas temperaturas (azul)	Exclusivo ME/EPP	Pinhais e Região Metropolitana de Curitiba	R\$ 52,91	R\$ 44.973,50
38	300 0	31575 6	litro	Protetor e Antiaderente de resíduos em pneus de rolo compactador, biodegradável, atóxico e não inflamável, desenvolvido a base de solventes emulsionáveis vegetais com diluição de 1/30 e PH 6,5 a 7,5. (AMPLA CONCORRÊNCIA). Remocil 270	Ampla Concorrência	Nacional	R\$ 31,11	R\$ 93.330,00
39	100 0	31575 6	litro	Protetor e Antiaderente de resíduos em pneus de rolo compactador, biodegradável, atóxico e não inflamável, desenvolvido a base de solventes emulsionáveis vegetais com diluição de 1/30 e PH 6,5 a 7,5 (COTA ME/EPP). Remocil 270	Exclusivo ME/EPP	Pinhais e Região Metropolitana de Curitiba	R\$ 31,11	R\$ 31.110,00

Pinhais e Região Metropolitana de Curitiba.

Conforme a Lei Municipal nº 1273/2011, Art. 17-A - Para efeito dos artigos 47 e 49, II, da Lei Complementar nº 103/2006, considera-se como local o Município de Pinhais e regional a Região Metropolitana de Curitiba. (Redação acrescida pela Lei nº 2343/2021).

TOTAL:
1.288.771,00

1.3. Características da Contratação

1.3.1. Utilização do Sistema de Registro de Preços:

Sim

Não

1.3.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizada(s) como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. Prazo de Execução

1.4.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura da ata de registro de preços, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado por igual período, conforme conveniência da Prefeitura de Pinhais.

1.4.2. A ata de registro de preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. Possui convênio ou o recurso é derivado de transferência voluntária:

Sim

Não

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Obras Públicas precisa garantir a manutenção regular e eficaz de sua frota de veículos leves, caminhões e máquinas. A falta de fornecimento adequado de óleos lubrificantes e graxas de alta qualidade pode comprometer o desempenho e a longevidade desses veículos. Sem esses insumos essenciais, a frota está sujeita a maior desgaste, falhas frequentes e tempo de inatividade prolongado, o que impacta a continuidade e a eficiência dos serviços prestados. Além disso, a insuficiência desses materiais pode resultar em custos elevados com reparos e substituições prematuras de peças, prejudicando o orçamento público e a conservação dos bens móveis e imóveis. Portanto, é crucial resolver a necessidade de fornecimento adequado desses materiais para garantir a operação contínua e eficiente da frota municipal.

- 2.1.1. Por estes motivos, é necessário à aquisição de óleos lubrificantes e graxas para uso nas frotas, assegurando a continuidade dos serviços prestados pela oficina de Obras Públicas. Esta manutenção é fundamental para a conservação de bens públicos móveis e imóveis utilizados pelos munícipes de Pinhais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. O objeto da presente contratação trata-se óleos lubrificantes e graxas, as quais são bens de consumo, e aplicados diretamente em veículos automotores, máquinas e equipamentos, a sua vida útil corresponde ao período determinado pelo fabricante do equipamento, desta forma, o ciclo de vida do produto se extingue quando o prazo estimado da manutenção requer que o mesmo seja substituído.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor máximo admitido para a presente licitação é de **R\$1.288,771,00 (um milhão e duzentos e oitenta e oito mil e setecentos e setenta e um reais)**, observados os valores máximos admitidos para cada item conforme especificado no termo de referência.

5. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

- 5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO** por item e o modo de disputa será **ABERTO E FECHADO**.
- 5.2. O critério de julgamento será por ITEM.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, emitida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.
- 6.2. A entrega deverá ser realizada, em horário de expediente da administração pública, no seguinte endereço: **Secretaria Municipal de Obras Públicas, Rua Carlos Drummond de Andrade, 166, Vargem Grande, Pinhais/PR. Sendo obrigatório o agendamento com a Comissão Técnica de Fiscalização e Contratos e Aquisição de Bens, telefone (41) 99227-3065 / 99162-7245.**

6.3. Da Logística Reversa

- 6.3.1. A logística reversa do objeto desta contratação será disciplinada pelo Decreto Municipal nº 254/2024, que regulamenta o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Pinhais.

6.4. Sustentabilidade

Para garantir a segurança e a conformidade ambiental durante a atual contratação, algumas recomendações detalhadas para o descarte de óleos lubrificantes e graxas, baseadas nas diretrizes estabelecidas pela Resolução CONAMA nº 307/2002, devem ser seguidas.

É essencial classificar e segregar os resíduos de óleos lubrificantes e graxas conforme suas características químicas e toxicológicas. A Resolução CONAMA nº 307/2002 estabelece que os resíduos devem ser separados e destinados de maneira adequada, o que facilita o manejo correto e evita a mistura de resíduos perigosos com outros tipos de resíduos. Em especial, os resíduos de óleos lubrificantes de baixo impacto ambiental devem ser separados dos resíduos mais perigosos.

Utilizar recipientes apropriados e devidamente etiquetados para a coleta de resíduos de óleos lubrificantes e graxas. Certificar-se de que os recipientes sejam fechados e armazenados em áreas ventiladas e protegidas de fontes de calor, conforme as recomendações da Norma ABNT NBR 10004:2004, que classifica os resíduos sólidos quanto aos seus riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública. Essa medida reduz o risco de vazamentos, derramamentos e incêndios.

Incentivar programas de devolução das embalagens vazias de óleos lubrificantes e graxas aos fornecedores para reciclagem ou reuso. Parcerias com empresas especializadas na reciclagem de resíduos de óleos lubrificantes e graxas, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída pela Lei nº 12.305/2010, são recomendadas. Isso diminuirá o volume de resíduos enviados a aterros e promoverá a economia circular, reduzindo a necessidade de novos materiais. Isso garantirá que os resíduos sejam processados de maneira a minimizar os impactos ambientais e à saúde pública, conforme estipulado pela Resolução CONAMA nº 362/2005.

Ao adotar essas recomendações e seguir as normas e regulamentações pertinentes, garantimos que o descarte de óleos lubrificantes e graxas na atual contratação será feito de maneira segura, eficiente e ambientalmente responsável.

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

- 6.5.1. A garantia do objeto desta contratação será regulada pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.

- 6.5.2. A Detentora da Ata deverá oferecer garantia dos produtos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento do produto.
- 6.5.3. Os produtos entregues deverão ser novos, não podendo ser reciclados ou congêneres, devem estar acondicionados em embalagens lacradas, com a identificação do fabricante, e em perfeitas condições.
- 6.5.4. O prazo de validade para óleos lubrificantes e graxas, com vida útil de 05 (cinco) anos, deverá estar com no mínimo 40% dentro da validade, para os óleos lubrificantes à base de água e formulações sensíveis à umidade ou aquelas com altos níveis de aditivos, classificados com vida útil entre 2 (dois) anos, deverá estar com no mínimo 50% dentro da validade, para todos os demais itens o prazo de validade não poderá exceder a seis meses de fabricação, verificados no momento da entrega.

6.6. Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD

- 6.6.1. Não se aplica

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do decreto municipal 346/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 7.6. **Fiscalização**
 - 7.6.1. Caberá ao fiscal técnico do contrato, após designação formal, e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- 7.6.2. Agir com transparência e observando, rigorosamente, os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes;
- 7.6.3. Conhecer o inteiro teor de editais e de seus anexos, de atas de registro de preços, de instrumentos contratuais e de todos os seus anexos, especialmente o projeto básico/termo de referência, além de eventuais aditivos e apostilamentos;
- 7.6.4. Manter registro de ocorrências, em meio físico ou informatizado, para lançar as ocorrências relacionadas à execução do contrato, as inspeções periódicas realizadas, as faltas verificadas, as providências exigidas e as recomendações efetuadas, bem como as soluções adotadas pela contratada;
- 7.6.5. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- 7.6.6. Criar uma pasta para a inserção dos documentos pertinentes ao contrato e para a anotação das ocorrências sobre a fiscalização contratual;
- 7.6.7. Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- 7.6.8. Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- 7.6.9. Avaliar e acompanhar, rotineiramente, a quantidade e a qualidade dos serviços executados ou dos bens entregues, verificando o atendimento das especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico, termo de referência e na proposta, assim como os prazos de entrega/execução e de conclusão;
- 7.6.10. Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada;
- 7.6.11. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- 7.6.12. Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 7.6.13. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- 7.6.14. Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela empresa contratada ou conforme disposto em contrato, se for o caso;
- 7.6.15. Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

- 7.7. Avaliar a presença de todos os profissionais, certificados e demais condições exigidos durante a execução contratual nos termos do que foi determinado pelo instrumento convocatório e/ou contrato;
- 7.8. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento;
- 7.9. Certificar-se de que a contratada é quem executa o contrato, bem como de que não existe cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais e previstas no contrato;
- 7.10. Atestar, em documento hábil, juntamente com o gestor de contratos, o fornecimento ou a entrega de bens e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto contratado, recusando-os quando irregulares ou em desacordo com as condições estabelecidas;
- 7.11. Lavrar o recebimento provisório de modo detalhado, inclusive com o uso de ferramentas informatizadas, fotografias ou qualquer outro documento hábil para certificar a situação;
- 7.12. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil de no mínimo 90 (noventa) dias, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- 7.13. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, caso existam;
- 7.14. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- 7.15. Proceder às avaliações dos serviços executados pela empresa contratada, se for o caso;
- 7.16. Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- 7.17. Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, se for o caso;
- 7.18. Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços, se for o caso;
- 7.19. Receber designação e manter contato com o preposto da empresa contratada, e se for necessário, promover reuniões inaugurais, periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- 7.20. Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

- 7.21. Verificar a correta aplicação dos materiais e validade dos insumos entregues ou colocados na execução contratual;
- 7.22. Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- 7.23. Receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com o documento fiscal, ao(s) gestor(es) do contrato que, após conferência, remeterá(ão) a documentação para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;
- 7.24. Apresentar, periodicamente ou quando necessário, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução dos serviços ou dos bens entregues, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;
- 7.25. Atuar, com eficiência e celeridade, na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, encaminhando as questões que ultrapassem sua competência ao(s) gestor(es) do contrato ou à autoridade competente;
- 7.26. Observar os prazos contratuais para a regularização de eventuais falhas e, no caso da inexistência de sua previsão, estabelecer juntamente com o(s) gestor(es) do contrato, prazo razoável para a medida saneadora;
- 7.27. Providenciar, exclusivamente por escrito, a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico nos casos em que tenha dúvidas sobre a providência a ser adotada ou necessidade de conhecimento técnico específico, assim como nas questões que ultrapassem o âmbito de suas atribuições;
- 7.28. Indicar, expressamente, a necessidade de eventuais descontos a serem realizados em razão da inexecução ou da má execução do contrato, por meio de glosas que serão escritas no verso da nota ou do documento equivalente;
- 7.29. Comunicar ao(s) gestor(es) do contrato, formalmente e com antecedência, o afastamento das atividades de fiscalização para que, caso necessário, seja designado seu substituto;
- 7.30. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- 7.31. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da empresa contratada e analisar a documentação que antecede o pagamento, anotando os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- 7.32. Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da empresa contratada em sistema de gestão próprio do órgão ou entidade, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou outro sistema de gestão que se faça necessário;
- 7.33. As atribuições necessárias correspondentes à fiscalização administrativa, quando não houver a segmentação entre fiscal técnico e fiscal administrativo;

- 7.34. Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- 7.35. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da empresa contratada e analisar a documentação que antecede o pagamento, anotando os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- 7.36. Elaborar relatório final em conjunto com o gestor do contrato no qual contenha todas as ocorrências existentes durante a execução contratual, manifestação sobre o resultado útil do contrato se satisfatório ou não que foi pretendido inicialmente na fase de planejamento da contratação e possíveis críticas e sugestões para as futuras contratações;
- 7.37. Outras atividades compatíveis com a função.
- 7.37.1. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os arts. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 7.37.2. O representante da Administração anotar, de modo tempestivo e formal, em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 7.37.3. A pasta contendo a atuação do fiscal e do gestor do contrato com todos os documentos organizados deverá ser anexada no processo administrativo da contratação ou apensada, seja de modo físico ou via sistema informatizado próprio da Administração Municipal.
- 7.37.4. O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na lei.
- 7.37.5. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, prazo de validade e forma de uso.
- 7.37.6. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, inclusive quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato.

7.37.7. Nos casos em que houver a necessidade de designação de fiscal setorial, caberá a ele, e nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, exercer as atribuições pertinentes ao fiscal técnico e ao fiscal administrativo quando não houver designação específica para este último.

7.38. **Gestor do Contrato**

7.39. Caberá ao gestor do contrato e ao gestor da ata de registro de preços, após designação formal, e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

7.39.1. Agir com transparência e observando, rigorosamente, os princípios legais e éticos em todos os atos de sua atuação;

7.39.2. Conhecer o inteiro teor de editais e de seus anexos, de atas de registro de preços, de instrumentos contratuais e de seus anexos, especialmente o projeto básico/termo de referência, além de eventuais termos aditivos e apostilamentos;

7.39.3. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

7.39.4. Acompanhar a vigência do contrato e a execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, instruindo o processo com a documentação necessária;

7.39.5. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado, inclusive as ocorrências registradas e as medidas adotadas, informando à autoridade superior, se for o caso, aquelas que ultrapassarem a sua competência;

7.39.6. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

7.39.7. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, e em consonância com a fiscalização quando for o caso;

7.39.8. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do(s) fiscal(is), quando houver;

7.39.9. Analisar e decidir os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

7.39.10. Conceder de ofício o reajuste em sentido estrito e analisar e decidir o pedido de repactuação;

- 7.39.11. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato, procedendo à instrução processual, inclusive controlando os limites aplicáveis, e encaminhando-o à autoridade superior para decisão;
- 7.39.12. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- 7.39.13. Emitir documento comprobatório da avaliação de contratos administrativos realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela empresa contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- 7.39.14. Realizar o recebimento definitivo do objeto;
- 7.39.15. Obter a formalização da designação do preposto perante a contratada;
- 7.39.16. Analisar notas/glosas escritas pelo(s) fiscal(is), a fim de constatar a possível necessidade de descontos a serem realizados, informando-as ao setor financeiro;
- 7.39.17. Promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e à adequação da sua vigência e do seu valor;
- 7.39.18. Propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando possível e nos prazos regulamentares;
- 7.39.19. Controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitida;
- 7.39.20. Comunicar, com antecedência razoável, à autoridade competente, a proximidade do término do prazo do contrato, instruindo o processo, quando admitida a prorrogação, com os seguintes documentos:
 - 7.39.20.1. manifestação de interesse da Administração Pública Municipal quanto à prorrogação do prazo, devidamente justificada;
 - 7.39.20.2. consulta à contratada, solicitando manifestação de interesse na referida prorrogação;
 - 7.39.20.3. resposta da contratada quanto ao interesse na prorrogação contratual;
 - 7.39.20.4. pesquisa de mercado, quando for o caso;
 - 7.39.20.5. documentação de comprovação de manutenção do preenchimento dos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira;
- 7.39.21. Comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos e os pedidos de prorrogação dos prazos de entrega e de execução do objeto;

- 7.39.22. Analisar pedidos de troca de marca, após análise do fiscal técnico sobre a vantajosidade técnica e econômica;
- 7.39.23. Providenciar, exclusivamente por escrito, a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico nos casos em que tenha dúvidas sobre a providência a ser adotada ou a necessidade de conhecimento técnico específico, assim como nas questões que ultrapassem o âmbito de suas atribuições;
- 7.39.24. Apresentar à autoridade competente, quando solicitado, relatório circunstanciado de gestão do contrato;
- 7.39.25. Estabelecer reuniões periódicas estratégicas com a contratada, a fim de garantir a qualidade da execução do serviço ou a continuidade da entrega do bem, objetivando alcançar melhorias administrativas e a redução de custos
- 7.39.26. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso; e
- 7.39.27. Elaborar relatório final em conjunto com o fiscal do contrato no qual contenha todas as ocorrências existentes durante a execução contratual, manifestação sobre o resultado útil do contrato se satisfatório ou não que foi pretendido inicialmente na fase de planejamento da contratação e possíveis críticas e sugestões para as futuras contratações;
- 7.39.28. Subscrever atestado de capacidade técnica quando solicitado pelo fornecedor, destacando sempre as principais ocorrências e de acordo com o contido no relatório parcial ou final de execução elaborado pelo fiscal do contrato;
- 7.39.29. Outras atividades compatíveis com a função.

7.40. **Ficam designados como gestor e fiscal da ata de registro de preço oriundo deste processo, os seguintes servidores:**

- 7.40.1. Gestor: Edson Luiz Rigo, Gerência Administrativa e Técnica, matrícula nº 9288440, e-mail: edson.rigo@pinhais.pr.gov.br , telefone: (41) 99233-2861.
- 7.40.2. Fiscal: Carlos Magno Poulmann Neto, Gerência de Manutenção de Veículos Leves , matrícula nº 3899430, e-mail: carlos.neto@pinhais.pr.gov.br, telefone: (41)99206-3977.
- 7.40.3. Fiscal: Luiz Eduardo Da Silva, Seção Administrativa e Financeira , matrícula nº 22367960, e-mail: luiz.silva@pinhais.pr.gov.br , telefone: (41) 99232-0419.

8. DO RECEBIMENTO

- 8.1. O recebimento do objeto contratado ocorrerá da seguinte forma:
- 8.2. Provisoriamente pela Comissão Técnica de Fiscalização e Contratos de Aquisição de Bens, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- 8.3. Definitivamente, pelo fiscal e gestor ou por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. Os prazos e os métodos para a

- realização dos recebimentos provisório e definitivo deverão ser definidos no instrumento convocatório e/ou no contrato.
- 8.4. No momento do recebimento do(s) produto(s) serão avaliados: o prazo de validade, o aspecto das embalagens, as informações técnicas dos rótulos se correspondem às especificações exigidas em edital e na proposta comercial
- 8.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico, nos termos do art. 249 do decreto municipal 346/2023.
- 8.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo, nos termos do art. 249 do decreto municipal 346/2023.
- 8.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 8.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 8.8.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- 8.8.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 8.8.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório, nos termos do art. 249 do decreto municipal 346/2023.
- 8.8.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 8.8.5. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de

cumprimento de obrigações, nos termos do art. 249 do decreto municipal 346/2023.

- 8.8.6. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 8.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9. SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto

10. REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

- 10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado e serão concedidos nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 346/2023.
- 10.2. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais datadas de 28/08/2024.
- 10.3. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante aplicação, pelo contratante do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA na forma do art. 223 do Decreto Municipal nº 346/2023, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 10.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 10.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 10.6. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 10.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 10.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 10.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 10.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

10.11. O reequilíbrio de preços será concedido mediante comprovação do acréscimo extraordinário de preços no contrato, e seu cálculo deverá ser demonstrado pela contratada.

11. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

11.1. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

11.1.1. Será de participação exclusiva para ME/EPP nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

11.1.2. Será estabelecido cotas para ME/EPP para os itens de natureza divisível cujo valor de contratação seja superior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

12. GARANTIA DE PROPOSTA E CONTRATUAL

12.1. Garantia de Proposta

12.2. Não haverá exigência de garantia de proposta.

12.3. Garantia Contratual

12.4. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. EXIGÊNCIAS PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Comprovação de Registro do Produto na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), para os itens número 01 (um) a 32 (trinta e dois), com a identificação do número de registro, com a situação ativa, atendendo integralmente todas as normas técnicas vigentes, conforme Resolução ANP nº 804/2019.

13.2. Caso a equipe técnica entenda deficiente a comprovação apresentada pela licitante, poderá diligenciar junto ao site da ANP ou fabricante do produto para averiguação das informações.

13.3. Da exigência de amostra

13.3.1. Não se exigirá a apresentação de amostra(s) do(s) produto(s) ofertado(s).

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. Habilitação Jurídica

14.1.1. O edital oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à habilitação jurídica.

14.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

14.1.2.1. O edital oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à regularidade fiscal e trabalhista.

14.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

14.1.3.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

14.1.3.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais encerrados, apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios, conforme regras dispostas em edital.

14.1.3.3. Comprovação da situação financeira da empresa através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, **comprovados mediante o Balanço Patrimonial dos 02 (dois) últimos exercícios sociais encerrados**, devendo os resultados serem iguais ou superiores a 1,00 (um), em todos os índices.

14.1.3.4. Caso a licitante possua qualquer dos índices especificados anteriormente, inferior à 1,00 (um), deverá comprovar possuir Patrimônio Líquido não inferior a por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do respectivo exercício social do índice inferior à 1,00 (um).

14.1.3.5. Será dispensado do Microempreendedor Individual (MEI) a apresentação de balanço patrimonial/abertura e demonstrações contábeis, bem como a exigência dos itens 9.1.4.3 e 9.1.4.4, nos termos do art. 1179, §2º do Código Civil e art. 68 da Lei Complementar nº 123/2006.

14.2. Qualificação Técnica

14.2.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de atividade compatível e pertinente com o objeto da presente licitação.

14.2.1.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter: o nome e o cargo do responsável que o(s) assinar; a indicação de cumprimento da obrigação de forma e qualidade satisfatórias e nos prazos exigidos.

14.2.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

14.2.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.2.4. Vistoria Técnica

14.2.4.1. Não será solicitada vistoria técnica para o presente objeto.

15. SANÇÕES

15.1.1. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei 14.133/2021, bem como às demais cominações estabelecidas no Decretos Municipais 346/2023.

15.1.2. A Multa moratória será de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

15.1.3. Após 30 (trinta) dias de mora, será considerado inexecutado o serviço, sendo devido à multa compensatória de 20% (vinte por cento).

15.1.4. As sanções podem ser aplicadas de maneira cumulativa com as multas, conforme condições abaixo:

15.1.4.1. Compensatória, quando der causa à inexecução parcial do contrato, a multa será de 3% do valor da parcela inadimplida da contratação;

15.1.4.2. Compensatória, quando der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 6% do valor da parcela inadimplida da contratação;

15.1.4.3. Compensatória, para inexecução total do contrato previsto, de 20% do valor total do contrato;

15.1.4.4. Quando causar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado, a multa será de 2% do valor da parcela inadimplida da contratação;

15.1.4.5. Quando apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa; praticar ato fraudulento; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013, durante a execução do contrato, caberá multa de 20% (vinte por cento) do valor da parcela inadimplida da contratação

15.1.5. As sanções que são previstas no item 6.13 serão aplicadas em proporcionalidade ao fato gerador e com direito a ampla defesa por parte da contratada.

15.1.6. Somente será sancionada a empresa após todo o processo administrativo for transitado e julgado.

16. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. O edital oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação aos critérios de pagamento.

16.2. As despesas decorrentes do objeto deste edital correrão à conta da(s) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

Gestão/Unidade	Fonte de Recursos	Red.	Elemento de Despesa	Programa de Trabalho	Plano Interno	Valor (R\$)
SEMOP - DEPARTAMENTO DE FROTAS - DEFRO	007.005.015.452.0104.2 132.33.90.30.01.06	472	Lubrificantes e aditivos automotivos	104 - Pinhaís em Obras	2132 - Garantir a conservação e a manutenção mecânica dos veículos, máquinas e equipamentos diversos da frota municipal.	R\$ 112.641,25
SEMOP - DEPARTAMENTO DE FROTAS - DEFRO	007.005.015.452.0104.2 132.33.90.30.01.06	596	Lubrificantes e aditivos automotivos	104 - Pinhaís em Obras	2132 - Garantir a conservação e a manutenção mecânica dos veículos, máquinas e equipamentos diversos da frota municipal.	R\$ 1.014.159,75
SEMOP - DEPARTAMENTO DE FROTAS - DEFRO	007.005.015.452.0104.2 132.33.90.30.03.00	472	Combustíveis e lubrificantes para outras finalidades	104 - Pinhaís em Obras	2132 - Garantir a conservação e a manutenção mecânica dos veículos, máquinas e equipamentos diversos da frota municipal.	R\$ 3.753,00

SEMOP - DEPARTAME NTO DE FROTAS - DEFRO	007.005.015.452.0104.2 132.33.90.30.03.00	596	Combustív eis e lubrificant es para outras finalidades	104 - Pinhais em Obras	2132 - Garantir a conservação e a manutenção mecânica dos veículos, máquinas e equipamentos diversos da frota municipal.	R\$ 33.777,00
SEMOP - DEPARTAME NTO DE FROTAS - DEFRO	007.005.015.452.0104.2 132.33.90.30.39.99	472	Outros materiais para manutenç ão de veículos	104 - Pinhais em Obras	2132 - Garantir a conservação e a manutenção mecânica dos veículos, máquinas e equipamentos diversos da frota municipal.	R\$ 12.444,00
SEMOP - DEPARTAME NTO DE FROTAS - DEFRO	007.005.015.452.0104.2 132.33.90.30.39.99	596	Outros materiais para manutenç ão de veículos	104 - Pinhais em Obras	2132 - Garantir a conservação e a manutenção mecânica dos veículos, máquinas e equipamentos diversos da frota municipal.	R\$ 111.996,00

Gestor do Contrato
Edson Luiz Rigo
matrícula 9288440

Fiscal Técnico
Carlos Magno Poulmann Neto
matrícula 3899430

Fiscal Administrativo
Luiz Eduardo Da Silva
matrícula 22367960

ANEXO I

1. Órgãos Participantes

Órgão(s) Participante(s)			
Secretaria Municipal de Obras Públicas	SEMOP	DEFRO	Responsável

2. Estimativa de gastos e periodicidade

Item	Qtde	Unidade	Descrição	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
1	180	litro	Óleo lubrificante sintético para motores à gasolina, álcool e GNV, aditivos detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, melhorador do índice de viscosidade, abaixador do ponto de fluidez, agente de reserva alcalina e redutor de fricção. 0W20 sintético API SN, ILSAC GF-5	70	50	40	20
2	360	litro	Óleo lubrificante sintético para motores à gasolina, álcool e GNV, aditivos detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, melhorador do índice de viscosidade, abaixador do ponto de fluidez, agente de reserva alcalina e redutor de fricção. 5W30 sintético API SN, ILSAC GF-5	200	100	40	20
3	120	litro	Óleo lubrificante sintético para motores à gasolina, álcool e GNV, aditivos detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, melhorador do índice de viscosidade, abaixador do ponto de fluidez, agente de reserva alcalina e redutor de fricção. 5W40 sintético API SN, ACE A3,B4	60	40	10	10
4	72	litro	Óleo lubrificante sintético para motores à gasolina, álcool e GNV, aditivos detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, melhorador do índice de viscosidade, abaixador do ponto de fluidez, agente de reserva alcalina e redutor de fricção. 10W30 sintético API SN, ILSAC GF-5	40	20	7	5
5	180	litro	Óleo lubrificante sintético para motores à gasolina, álcool e GNV, aditivos detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, melhorador do índice de viscosidade, abaixador do ponto de fluidez, agente de reserva alcalina e redutor de fricção. 10W40 sintético API SN, ILSAC GF-5	70	60	30	20
6	72	litro	Óleo lubrificante semi sintético para motores à gasolina, álcool e GNV, aditivos detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, melhorador do índice de viscosidade, abaixador do ponto de fluidez. 5W30 semi sintético API SN	30	15	20	7
7	72	litro	Óleo lubrificante semi sintético para motores à gasolina, álcool e GNV, aditivos detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, melhorador do índice de viscosidade, abaixador do ponto de fluidez. 10W30 semi sintético API SN	30	15	20	7

8	72	litro	Óleo lubrificante semi sintético para motores à gasolina, álcool e GNV, aditivos detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, melhorador do índice de viscosidade, abaixador do ponto de fluidez. 10W40 semi sintético API SN	30	15	20	7
9	72	litro	Óleo lubrificante semi sintético para motores à gasolina, álcool e GNV, aditivos detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, melhorador do índice de viscosidade, abaixador do ponto de fluidez. 15W40 semi sintético API SN	30	15	20	7
10	48	litro	Óleo lubrificante para motores à gasolina, álcool e GNV - multiviscoso, mineral para motores 4 Tempo aspirado, turbo com ou sem injeção eletrônica, aditivos detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, melhorador do índice de viscosidade, abaixador do ponto de fluidez. 15W40 mineral API SL	30	6	5	7
11	48	litro	Óleo lubrificante para motores à gasolina, álcool e GNV - multiviscoso, mineral para motores 4 Tempo aspirado, turbo com ou sem injeção eletrônica, aditivos detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, melhorador do índice de viscosidade, abaixador do ponto de fluidez. 15W40 semi sintético API SL	30	6	5	7
12	192	litro	Óleo lubrificante para motores 4 tempos, mineral com desempenho e aditivos detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, melhorador do índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez. 20W50 mineral API SL	80	60	30	22
13	72	litro	Óleo lubrificante semi sintético para motores à gasolina, álcool e GNV, aditivos detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, melhorador do índice de viscosidade, abaixador do ponto de fluidez. 20W50 semi sintético API SL	30	15	20	7
14	1000	litro	Óleo lubrificante para motores 2 tempos para ferramentas da marca Stihl. mineral API TC	600	300	50	50
15	800	litro	Óleo lubrificante para motores diesel, semi sintético com desempenho e aditivos detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, melhorador do índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez. 10W30 semi sintético API CK-4 ACEA E9	400	280	60	60
16	1600	litro	Óleo lubrificante multiviscoso, multifuncional, especialmente desenvolvido para tratores agrícolas equipados com freio úmido e que possuem sistema hidráulico combinado com o sistema de transmissão e diferencial, recomendado sempre que for exigido um óleo UTTO (Universal Tractor Transmission Oil). 10W30 mineral API GL-4	800	600	100	100
17	200	litro	Óleo lubrificante para motores diesel, mineral com desempenho e aditivos detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, melhorador do índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez. 10W40 mineral API CI-4 ACEA-E7-08	80	40	60	20
18	800	litro	Óleo lubrificante para motores diesel, semi sintético com desempenho e aditivos detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, melhorador do índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez. 10W40 semi sintético API CI-4 ACEA E7	600	100	50	50

19	400	litro	Óleo lubrificante para motores diesel, sintético com desempenho e aditivos detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, melhorador do índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez. 10W40 sintético API CI-4 ACEA E7	250	100	25	25
20	3000	litro	Óleo lubrificante para motores diesel, mineral com desempenho e aditivos detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, melhorador do índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez. (AMPLA CONCORRÊNCIA). 15W40 mineral API CI-4/SL ACEA E7	1500	750	500	250
21	1000	litro	Óleo lubrificante para motores diesel, mineral com desempenho e aditivos detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, melhorador do índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez. (COTA ME/EPP). 15W40 mineral API CI-4/SL ACEA E7	600	300	50	50
22	1000	litro	Óleo lubrificante para motores diesel, semi sintético com desempenho e aditivos detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, melhorador do índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez. 15W40 semi sintético API CI-4	600	300	50	50
23	800	litro	Óleo lubrificante para motores diesel, sintético com desempenho e aditivos detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, melhorador do índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez. 15W40 sintético API CI-4	500	200	50	50
24	1800	litro	Óleo lubrificante para motores diesel, semi sintético com desempenho e aditivos detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, melhorador do índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez. (AMPLA CONCORRÊNCIA). 85W140 semi sintético API GL-5	800	600	100	300
25	600	litro	Óleo lubrificante para motores diesel, semi sintético com desempenho e aditivos detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, melhorador do índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez. (COTA ME/EPP). 85W140 semi sintético API GL-5	400	100	50	50
26	1200	litro	Óleo lubrificante para transmissão, diferencial, redução final de automoveis, utilitários e caminhões, com aditivos de extrema pressão, anticorrosivo, antiespumante, antidesgaste, melhorador do índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez. SAE 90 mineral API GL-5	700	350	75	75
27	800	litro	Óleo lubrificante para sistemas hidráulicos, conversores de torque, comando final, trens de acionamento, transmissão automática Allison, sistema de transmissão Caterpillar e caixa de engrenagem de veículos e máquinas. 10W mineral Allison C-4 Caterpillar TO4	400	280	60	60
28	1000	litro	Óleo lubrificante para sistemas hidráulicos, conversores de torque, comando final, trens de acionamento, transmissão automática Allison, sistema de transmissão Caterpillar e caixa de engrenagem de veículos e máquinas. 30 mineral Allison C-4 Caterpillar TO4	600	300	50	50
29	800	litro	Óleo lubrificante para sistemas hidráulicos, conversores de torque, comando final, trens de acionamento, transmissão automática Allison, sistema de transmissão Caterpillar e caixa de engrenagem de veículos e máquinas. 50 mineral Caterpillar TO4	400	280	60	60

30	1200	litro	Óleo lubrificante para sistema hidráulicos e mecânicos de alta rotação, redutores e mancais de rolamento. AW ISO VG 46 mineral	700	350	75	75
31	3000	litro	Óleo lubrificante para sistema hidráulicos e mecânicos de alta rotação, redutores e mancais de rolamento. (AMPLA CONCORRÊNCIA). AW ISO VG 68 mineral	1500	750	500	250
32	1000	litro	Óleo lubrificante para sistema hidráulicos e mecânicos de alta rotação, redutores e mancais de rolamento. (COTA ME/EPP). AW ISO VG 68 mineral	600	300	50	50
33	3060	kg	Graxa à base de sabão de cálcio, hidro-repelente, fabricada com óleo lubrificante de alta viscosidade, recomendada para lubrificação das articulações de chassis de caminhões, tratores, mancais de deslizamento para temperaturas não superior a 70°C. (AMPLA CONCORRÊNCIA). CA2 Graxa de chassi	1500	750	560	250
34	1020	kg	Graxa à base de sabão de cálcio, hidro-repelente, fabricada com óleo lubrificante de alta viscosidade, recomendada para lubrificação das articulações de chassis de caminhões, tratores, mancais de deslizamento para temperaturas não superior a 70°C. (COTA ME/EPP). CA2 Graxa de chassi	650	200	100	70
35	2040	kg	Graxa à base de sabão de cálcio com aditivação de grafite, de no mínimo 30%, para uso em feixe de molas, quinta roda de cavalos mecânicos, alimentadores de fornalhas por eixo sem fim e mancais, com excelente resistência mecânica e faixa de temperatura de utilização de no mínimo -10°C a 130°C. NLGI-2 Graxa de cálcio com grafite	800	500	600	140
36	2550	kg	Graxa à base de sabão de lítio, hidro-repelente, fabricada com óleo lubrificante de alta viscosidade, com excelente resistência mecânica e faixa de temperatura de utilização de no mínimo -10°C a 130°C. (AMPLA CONCORRÊNCIA). NLGI-2 Graxa de lítio altas temperaturas (azul)	1300	600	600	50
37	850	kg	Graxa à base de sabão de lítio, hidro-repelente, fabricada com óleo lubrificante de alta viscosidade, com excelente resistência mecânica e faixa de temperatura de utilização de no mínimo -10°C a 130°C. (COTA ME/EPP). NLGI-2 Graxa de lítio altas temperaturas (azul)	500	200	100	50
38	3000	litro	Protetor e Antiaderente de resíduos em pneus de rolo compactador, biodegradável, atóxico e não inflamável, desenvolvido a base de solventes emulsionáveis vegetais com diluição de 1/30 e PH 6,5 a 7,5. (AMPLA CONCORRÊNCIA). Remocil 270	1500	750	500	250
39	1000	litro	Protetor e Antiaderente de resíduos em pneus de rolo compactador, biodegradável, atóxico e não inflamável, desenvolvido a base de solventes emulsionáveis vegetais com diluição de 1/30 e PH 6,5 a 7,5 (COTA ME/EPP). Remocil 270	600	300	50	50

**As compras são realizadas trimestralmente.*

3. Histórico de quantitativos dos últimos anos

Pregão Eletrônico 065/2023				
Item	Produto - Descrição	Unidade	Licitada	Comprada
1	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTORES À GASOLINA, ÁLCOOL E GNV, ADITIVOS DETERGENTE, DISPERSANTE, ANTIOXIDANTE, ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ, AGENTE DE RESERVA ALCALINA E REDUTOR DE FRICÇÃO - API SN/RC SAE 0W20	LITRO	96,00	96,00
2	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTORES À GASOLINA, ÁLCOOL E GNV, ADITIVOS DETERGENTE, DISPERSANTE, ANTIOXIDANTE, ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ, AGENTE DE RESERVA ALCALINA E REDUTOR DE FRICÇÃO - API SN SAE 5W30	LITRO	480,00	96,00
3	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTORES À GASOLINA, ÁLCOOL E GNV, ADITIVOS DETERGENTE, DISPERSANTE, ANTIOXIDANTE, ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ, AGENTE DE RESERVA ALCALINA E REDUTOR DE FRICÇÃO - API SN SAE 5W40	LITRO	96,00	96,00
4	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTORES À GASOLINA, ÁLCOOL E GNV, ADITIVOS DETERGENTE, DISPERSANTE, ANTIOXIDANTE, ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ, AGENTE DE RESERVA ALCALINA E REDUTOR DE FRICÇÃO - API SN SAE 10W30	LITRO	96,00	0,00
5	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTORES À GASOLINA, ÁLCOOL E GNV, ADITIVOS DETERGENTE, DISPERSANTE, ANTIOXIDANTE, ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ, AGENTE DE RESERVA ALCALINA E REDUTOR DE FRICÇÃO- API SN SAE 10W40	LITRO	96,00	96,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO PARA MOTORES À GASOLINA, ÁLCOOL E GNV, ADITIVOS DETERGENTE, DISPERSANTE, ANTIOXIDANTE, ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ - API SN SAE 5W30	LITRO	48,00	24,00
7	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO PARA MOTORES À GASOLINA, ÁLCOOL E GNV, ADITIVOS DETERGENTE, DISPERSANTE, ANTIOXIDANTE, ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ - API SN SAE 10W30	LITRO	48,00	24,00
8	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO PARA MOTORES À GASOLINA, ÁLCOOL E GNV, ADITIVOS DETERGENTE, DISPERSANTE, ANTIOXIDANTE, ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ - API SN SAE 10W40	LITRO	48,00	48,00
9	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO PARA MOTORES À GASOLINA, ÁLCOOL E GNV, ADITIVOS DETERGENTE, DISPERSANTE, ANTIOXIDANTE, ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ - API SN SAE 15W40	LITRO	48,00	48,00
10	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES À GASOLINA, ÁLCOOL E GNV - MULTIVISCO, MINERAL PARA MOTORES 4 TEMPO ASPIRADO, TURBO COM OU SEM INJEÇÃO ELETRÔNICA, ADITIVOS DETERGENTE, DISPERSANTE, ANTIOXIDANTE, ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ - API SL SAE 15W40	LITRO	48,00	24,00
11	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO PARA MOTORES 4 TEMPOS DE ALTA ROTAÇÃO COM ADITIVOS DETERGENTE, DISPERSANTE, ANTIOXIDANTE, ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE E ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ - API SL SAE 10W30	LITRO	48,00	24,00

12	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 4 TEMPOS, MINERAL COM DESEMPENHO E ADITIVOS DETERGENTE, DISPERSANTE, ANTIOXIDANTE, ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE E ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ - API SL SAE 20W50	LITRO	48,00	0,00
13	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES 2 TEMPOS DE MOTOCICLETAS, MOTONETAS, MOTO SERRAS, CICLOMOTORES E ESTACIONÁRIOS - API TC SAE 30	LITRO	480,00	96,00
14	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO PARA MOTORES 2 TEMPOS À GASOLINA - API TC JASO FC	LITRO	48,00	24,00
15	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTORES DIESEL TURBINADOS OU ASPIRADOS DE CAMINHÕES, TRATORES, MÁQUINAS AGRÍCOLAS, ÔNIBUS, E COMPATÍVEL COM OS CATALISADORES E COM OS FILTROS DE PARTÍCULAS - DPF API CI-4 SAE 10W40	LITRO	400,00	0,00
16	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOZO PARA MOTORES DIESEL TURBINADOS OU ASPIRADOS, TAIS COMO CAMINHÕES, TRATORES, MÁQUINAS AGRÍCOLAS, ÔNIBUS ENTRE OUTROS, COM ADITIVOS DETERGENTE, DISPERSANTE, ANTIOXIDANTE, ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE E ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ - API CI-4/SL SAE 15W40	LITRO	2.800,00	2.800,00
17	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO, DIFERENCIAL, REDUÇÃO FINAL DE AUTOMOVEIS, UTILITÁRIOS E CAMINHÕES, COM ADITIVOS DE EXTREMA PRESSÃO, ANTICORROSIVO, ANTIESPUMANTE, ANTIDESGASTE, MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE E ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ - API GL-5 SAE 90	LITRO	200,00	200,00
18	FLUIDO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS, CONVERSORES DE TORQUE, TOMADA DE FORÇA - SAE 10W	LITRO	60,00	0,00
19	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIFUNCIONAL É RECOMENDADO SEMPRE QUE FOR EXIGIDO UM ÓLEO UTTO (UNIVERSAL TRACTOR TRANSMISSION OIL) - SAE 30	LITRO	800,00	800,00
20	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOZO, MULTIFUNCIONAL, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA TRATORES AGRÍCOLAS EQUIPADOS COM FREIO ÚMIDO E QUE POSSUEM SISTEMA HIDRÁULICO COMBINADO COM O SISTEMA DE TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, RECOMENDADO SEMPRE QUE FOR EXIGIDO UM ÓLEO UTTO (UNIVERSAL TRACTOR TRANSMISSION OIL) - SAE 10W30	LITRO	1.600,00	1.600,00
21	FLUIDO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS CONVERSORES DE TORQUE, COMANDO FINAL, TRENS DE ACIONAMENTO, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA ALLISON E CATERPILLAR E CAIXA DE ENGRENAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, COM ADITIVOS ANTICORROSIVO, ANTIOXIDANTE, ANTIDESGASTE, DETERGENTE, DISPERSANTE, MODIFICADOR DE FRICÇÃO E ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ - TAC-4 SAE 10W	LITRO	80,00	80,00
22	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMA HIDRÁULICOS E MECÂNICOS DE ALTA ROTAÇÃO, REDUTORES E MANCAIS DE ROLAMENTO - AW 46	LITRO	100,00	100,00
23	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMA HIDRÁULICOS E MECÂNICOS DE ALTA ROTAÇÃO, REDUTORES E MANCAIS DE ROLAMENTO - AW 68	LITRO	2.600,00	2.000,00
24	GRAXA A BASE DE SABÃO DE LÍTIO PARA MULTIPLAS APLICAÇÕES, COM EXCELENTE RESISTÊNCIA MECÂNICA E A ALTAS TEMPERATURAS, BOA RESISTÊNCIA A ÁGUA E PROTEÇÃO CONTRA A CORROSÃO E A OXIDAÇÃO - NLGI-2	QUILO	1.020,00	1.020,00
25	GRAXA A BASE DE COMPLEXO DE LÍTIO, COM ADITIVOS ANTIOXIDANTES, AGENTES DE ADESIVIDADE E EXTREMA PRESSÃO - EP NLGI-2 COMPLEX	QUILO	160,00	0,00
26	GRAXA À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO, HIDROREPELENTE E ALTA VISCOSIDADE - NLGI-2	QUILO	2.550,00	680,00
27	GRAXA À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO COM ADITIVAÇÃO DE GRAFITE, DE NO MÍNIMO 30%, PARA USO EM FEIXE DE MOLAS, QUINTA RODA DE CAVALOS MECÂNICOS, ALIMENTADORES DE FORNALHAS POR EIXO SEM FIM, MANCAIS DE BAIXA VELOCIDADE COM ALTAS CARGAS (GRAXA DE APLICAÇÃO MÚLTIPLA) - NLGI-2 GRF	QUILO	1.020,00	340,00

28	PROTETOR E ANTIADERENTE DE RESÍDUOS EM PNEUS DE ROLO COMPACTADOR, BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO E NÃO INFLAMÁVEL, DESENVOLVIDO A BASE DE SOLVENTES EMULSIONÁVEIS VEGETAIS COM DILUIÇÃO DE 1/30 E PH 6,5 A 7,5	LITRO	2.100,00	800,00
29	PROTETOR E ANTIADERENTE DE RESÍDUOS EM PNEUS DE ROLO COMPACTADOR, BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO E NÃO INFLAMÁVEL, DESENVOLVIDO A BASE DE SOLVENTES EMULSIONÁVEIS VEGETAIS COM DILUIÇÃO DE 1/30 E PH 6,5 A 7,5 - COTA EXCLUSIVA ME/EPP LEI C 123/2006	LITRO	700,00	600,00

Pregão Presencial nº 029/2022				
Item	Produto - Descrição	Unidade	Licitada	Comprada
1	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTORES À GASOLINA, ÁLCOOL E GNV, ADITIVOS DETERGENTE, DISPERSANTE, ANTIOXIDANTE, ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ, AGENTE DE RESERVA ALCALINA E REDUTOR DE FRICÇÃO - API SN/RC SAE 0W20	LITRO	60,00	60,00
2	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTORES À GASOLINA, ÁLCOOL E GNV, ADITIVOS DETERGENTE, DISPERSANTE, ANTIOXIDANTE, ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ, AGENTE DE RESERVA ALCALINA E REDUTOR DE FRICÇÃO - API SN SAE 5W30	LITRO	192,00	192,00
3	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTORES À GASOLINA, ÁLCOOL E GNV, ADITIVOS DETERGENTE, DISPERSANTE, ANTIOXIDANTE, ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ, AGENTE DE RESERVA ALCALINA E REDUTOR DE FRICÇÃO - API SN SAE 5W40	LITRO	48,00	48,00
4	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTORES À GASOLINA, ÁLCOOL E GNV, ADITIVOS DETERGENTE, DISPERSANTE, ANTIOXIDANTE, ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ, AGENTE DE RESERVA ALCALINA E REDUTOR DE FRICÇÃO - API SN SAE 10W30	LITRO	96,00	96,00
5	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTORES À GASOLINA, ÁLCOOL E GNV, ADITIVOS DETERGENTE, DISPERSANTE, ANTIOXIDANTE, ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ, AGENTE DE RESERVA ALCALINA E REDUTOR DE FRICÇÃO- API SN SAE 10W40	LITRO	48,00	48,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO PARA MOTORES À GASOLINA, ÁLCOOL E GNV, ADITIVOS DETERGENTE, DISPERSANTE, ANTIOXIDANTE, ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ - API SN SAE 5W30	LITRO	96,00	96,00
7	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO PARA MOTORES À GASOLINA, ÁLCOOL E GNV, ADITIVOS DETERGENTE, DISPERSANTE, ANTIOXIDANTE, ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ - API SN SAE 10W30	LITRO	96,00	96,00
8	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO PARA MOTORES À GASOLINA, ÁLCOOL E GNV, ADITIVOS DETERGENTE, DISPERSANTE, ANTIOXIDANTE, ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ - API SN SAE 10W40	LITRO	24,00	24,00
9	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO PARA MOTORES À GASOLINA, ÁLCOOL E GNV, ADITIVOS DETERGENTE, DISPERSANTE, ANTIOXIDANTE, ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ - API SN SAE 15W40	LITRO	48,00	48,00

10	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES À GASOLINA, ÁLCOOL E GNV - MULTIVISCOZO, MINERAL PARA MOTORES 4 TEMPO ASPIRADO, TURBO COM OU SEM INJEÇÃO ELETRÔNICA, ADITIVOS DETERGENTE, DISPERSANTE, ANTIOXIDANTE, ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ - API SL SAE 15W40	LITRO	24,00	24,00
11	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO PARA MOTORES 4 TEMPOS DE ALTA ROTAÇÃO COM ADITIVOS DETERGENTE, DISPERSANTE, ANTIOXIDANTE, ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE E ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ - API SL SAE 10W30	LITRO	24,00	24,00
12	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 4 TEMPOS, MINERAL COM DESEMPENHO E ADITIVOS DETERGENTE, DISPERSANTE, ANTIOXIDANTE, ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE E ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ - API SL SAE 20W50	LITRO	24,00	24,00
13	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES 2 TEMPOS DE MOTOCICLETAS, MOTONETAS, MOTO SERRAS, CICLOMOTORES E ESTACIONÁRIOS - API TC SAE 30	LITRO	360,00	360,00
14	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO PARA MOTORES 2 TEMPOS À GASOLINA - API TC JASO FC	LITRO	24,00	24,00
15	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO COM TECNOLOGIA DPF PARA VEÍCULOS COMO SUV, VANS E PICK-UPS COM MOTORES DIESEL TURBINADOS OU ASPIRADOS, SENDO TAMBÉM RECOMENDADO PARA MOTORES GASOLINA, ETANOL OU FLEX - API SN SAE 5W30	LITRO	40,00	0,00
16	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES DIESEL, COM ADITIVOS QUE AUMENTAM A COESÃO DO ÓLEO AO MOTOR, DIMINUINDO AS FOLGAS ENTRE A CAMISA E O PISTÃO, ADITIVOS DETERGENTE, DISPERSANTE, ANTIOXIDANTE, ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ E AGENTES DE COESIVIDADE - API CH-4 SAE 20W50	LITRO	200,00	0,00
17	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOZO PARA MOTORES DIESEL TURBINADOS E ASPIRADOS DE CAMINHÕES, TRATORES, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E ONIBUS - API CJ-4/SN SAE 10W40	LITRO	400,00	0,00
18	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTORES DIESEL TURBINADOS OU ASPIRADOS DE CAMINHÕES, TRATORES, MÁQUINAS AGRÍCOLAS, ÔNIBUS, E COMPATÍVEL COM OS CATALISADORES E COM OS FILTROS DE PARTÍCULAS - DPF API CI-4 SAE 10W40	LITRO	160,00	160,00
19	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOZO PARA MOTORES DIESEL, COM ADITIVOS DETERGENTE, DISPERSANTE, ANTIOXIDANTE, ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE E ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ - API CI-4/SL SAE 15W40	LITRO	600,00	600,00
20	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOZO PARA MOTORES DIESEL COM ADITIVOS DETERGENTE, DISPERSANTE, ANTIOXIDANTE, ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE E ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ - API CH-4 SAE 15W40	LITRO	1.600,00	1.600,00
21	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOZO PARA MOTORES DIESEL TURBINADOS OU ASPIRADOS, TAIS COMO CAMINHÕES, TRATORES, MÁQUINAS AGRÍCOLAS, ÔNIBUS ENTRE OUTROS, COM ADITIVOS DETERGENTE, DISPERSANTE, ANTIOXIDANTE, ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE E ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ - API CI-4/SL SAE 15W40	LITRO	2.800,00	2.800,00
22	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO, DIFERENCIAL, REDUÇÃO FINAL DE AUTOMOVEIS, UTILITÁRIOS E CAMINHÕES, COM ADITIVOS DE EXTREMA PRESSÃO, ANTICORROSIVO, ANTIESPUMANTE, ANTIDESGASTE, MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE E ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ - API GL-5 SAE 90	LITRO	200,00	200,00
23	FLUIDO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS, CONVERSORES DE TORQUE, TOMADA DE FORÇA - SAE 10W	LITRO	180,00	180,00

24	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIFUNCIONAL É RECOMENDADO SEMPRE QUE FOR EXIGIDO UM ÓLEO UTTO (UNIVERSAL TRACTOR TRANSMISSION OIL) - SAE 30	LITRO	400,00	400,00
25	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO, MULTIFUNCIONAL, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA TRATORES AGRÍCOLAS EQUIPADOS COM FREIO ÚMIDO E QUE POSSUEM SISTEMA HIDRÁULICO COMBINADO COM O SISTEMA DE TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, RECOMENDADO SEMPRE QUE FOR EXIGIDO UM ÓLEO UTTO (UNIVERSAL TRACTOR TRANSMISSION OIL) - SAE 10W30	LITRO	1.600,00	1.600,00
26	FLUIDO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS CONVERSORES DE TORQUE, COMANDO FINAL, TRENS DE ACIONAMENTO, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA ALLISON E CATERPILLAR E CAIXA DE ENGRENAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, COM ADITIVOS ANTICORROSIVO, ANTIOXIDANTE, ANTIDESGASTE, DETERGENTE, DISPERSANTE, MODIFICADOR DE FRICÇÃO E ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ - TAC-4 SAE 10W	LITRO	80,00	40,00
27	FLUIDO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS CONVERSORES DE TORQUE, COMANDO FINAL, TRENS DE ACIONAMENTO, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA ALLISON E CATERPILLAR E CAIXA DE ENGRENAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, COM ADITIVOS ANTICORROSIVO, ANTIOXIDANTE, ANTIDESGASTE, DETERGENTE, DISPERSANTE, MODIFICADOR DE FRICÇÃO E ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ - TAC-4 SAE 30	LITRO	80,00	80,00
28	FLUIDO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS CONVERSORES DE TORQUE, COMANDO FINAL, TRENS DE ACIONAMENTO, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA ALLISON E CATERPILLAR E CAIXA DE ENGRENAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, COM ADITIVOS ANTICORROSIVO, ANTIOXIDANTE, ANTIDESGASTE, DETERGENTE, DISPERSANTE, MODIFICADOR DE FRICÇÃO E ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ - TAC-4 SAE 50	LITRO	80,00	80,00
29	FLUÍDO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, MECÂNICA E SISTEMA HIDRAULICO, COM ADITIVOS DETERGENTE, ANTIOXIDANTE, ANTIESPUMANTE, ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE E MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE ATF	LITRO	80,00	80,00
30	FLUÍDO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE AUTOMÓVEIS, ÔNIBUS E CAMINHÕES, ALGUNS TIPOS DE TRANSMISSÕES MECÂNICAS E SISTEMAS HIDRÁULICOS DE DIREÇÃO - DEXRON III	LITRO	60,00	60,00
31	FLUIDO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE AUTOMÓVEIS, ÔNIBUS E CAMINHÕES, ALGUNS TIPOS DE TRANSMISSÕES MECÂNICAS E HIDRÁULICOS DE DIREÇÃO - DEXRON-II	LITRO	60,00	60,00
32	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMA HIDRÁULICOS E MECÂNICOS DE ALTA ROTAÇÃO, REDUTORES E MANCAIS DE ROLAMENTO - AW 32	LITRO	60,00	60,00
33	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMA HIDRÁULICOS E MECÂNICOS DE ALTA ROTAÇÃO, REDUTORES E MANCAIS DE ROLAMENTO - AW 46	LITRO	60,00	60,00
34	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMA HIDRÁULICOS E MECÂNICOS DE ALTA ROTAÇÃO, REDUTORES E MANCAIS DE ROLAMENTO - AW 68	LITRO	2.400,00	2.400,00
35	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMA HIDRÁULICOS E MECÂNICOS, COM ALTO ÍNDICE DE VISCOSIDADE E ADITIVOS ANTIDESGASTE, E MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE E RECOMENDADO PARA EQUIPAMENTOS DE MINERAÇÃO, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E GUINDASTES - HV-68	LITRO	100,00	100,00
36	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMA PNEUMÁTICO, FERRAMENTA E MÁQUINAS OPERATRIZES, FORMULADO A PARTIR DE BÁSICO PARAFINICOS COM ADITIVOS ANTIDESGASTE, ANTICORROSIVOS, ANTIOXIDANTE E ANTIESPUMANTE - ISO VG 10	LITRO	60,00	60,00
37	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CORRENTES DE MOTOSSERRAS COM ADITIVOS ANTIESPUMANTE E AGENTES DE ADESIVIDADE	LITRO	6,00	0,00
38	GRAXA A BASE DE SABÃO DE LÍCIO PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES, COM EXCELENTE RESISTÊNCIA MECÂNICA E A ALTAS TEMPERATURAS, BOA RESISTÊNCIA A ÁGUA E PROTEÇÃO CONTRA A CORROSÃO E A OXIDAÇÃO - NLGI-2	QUILO	680,00	680,00
39	GRAXA A BASE DE COMPLEXO DE LÍCIO, COM ADITIVOS ANTIOXIDANTES, AGENTES DE ADESIVIDADE E EXTREMA PRESSÃO - EP NLGI-2 COMPLEX	QUILO	100,00	100,00

40	GRAXA, À BASE DE SABÃO DE LÍTIO, COM 30% DE GRAFITE DE BASE PARAFÍNICA COM ADITIVOS ANTICORROSIVOS, AGENTES DE ADESIVIDADE E ANTIOXIDANTES - NLGI-2 GRAFITADA	QUILO	100,00	100,00
41	GRAXA, À BASE DE SABÃO DE LÍTIO, COM ADITIVO DE EXTREMA PRESSÃO, POSSUIR EXCELENTE RESISTÊNCIA A ÁGUA, BOA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E OXIDAÇÃO - NLGI-2 EP	QUILO	100,00	100,00
42	GRAXA À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO, HIDROREPELENTE E ALTA VISCOSIDADE - NLGI-2	QUILO	2.210,00	2.070,00
43	GRAXA À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO COM ADITIVAÇÃO DE GRAFITE, DE NO MÍNIMO 30%, PARA USO EM FEIXE DE MOLAS, QUINTA RODA DE CAVALOS MECÂNICOS, ALIMENTADORES DE FORNHALHAS POR EIXO SEM FIM, MANCAIS DE BAIXA VELOCIDADE COM ALTAS CARGAS (GRAXA DE APLICAÇÃO MÚLTIPLA) - NLGI-2 GRF	QUILO	340,00	340,00
44	PROTETOR E ANTIADERENTE DE RESÍDUOS EM PNEUS DE ROLO COMPACTADOR, BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO E NÃO INFLAMÁVEL, DESENVOLVIDO A BASE DE SOLVENTES EMULSIONÁVEIS VEGETAIS COM DILUIÇÃO DE 1/30 E PH 6,5 A 7,5	LITRO	2.200,00	2.200,00
45	HIDROCARBONETO LÍQUIDO PARA USO COMO SOLVENTE (QUEROSENE)	LITRO	100,00	100,00
46	ANTICONGELANTE PARA DIESEL, MANTENDO SUAS QUALIDADES ATÉ MENOS 15º CELSIUS, COM AÇÃO ANTIOXIDANTE, BIOCIDA, ANTICORROSIVA, ADITIVOS DISPERSANTES, DETERGENTE, ANTIESPUMANTE, CORRETOR DE CETANO E MELHORADOR DE COMBUSTÃO E PONTO DE FLUIDEZ, ANTI CRISTALIZAÇÃO, ANTI PARAFINA, COM DILUIÇÃO DE NO MÍNIMO DE 1 LITRO PARA 300 LITROS DE DIESEL	LITRO	6,00	4,00
47	FLUIDO DE ARREFECIMENTO CONCENTRADO ORGÂNICO PARA RADIADORES A BASE DE MONOETILENOGLICOL - NBR 13705-ASTM-D-3306 ASTM-D-4985	LITRO	200,00	0,00
48	ADITIVO DE ARREFECIMENTO, ESPECIFICAÇÃO ETILENOGLICOL, ANTIOXIDANTE, ORGÂNICO. 1 LITRO CADA.	LITRO	200,00	200,00
49	SPRAY DE LUBRIFICAÇÃO COM AÇÃO DESENGRIPANTE E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E OXIDAÇÃO, EMBALAGEM COM 300 ML	UNIDADE	10,00	2,00
50	ESTOPA BRANCA PARA LIMPEZA, PACOTE DE 1 KG	QUILO	50,00	0,00
51	DETERGENTE DESENGRAXANTE ALCALINO DE SOLUÇÃO AQUOSA NA PROPORÇÃO ENTRE 1:20 À 1:40; PRINCÍPIO ATIVO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO 50%, BOMBONA GALÃO COM 50 LITROS	GALÃO COM 50 LITROS	10,00	10,00
52	SHAMPOO LIMPEZA AUTOMOTIVO DE PH NEUTRO, GALÃO COM 5 LITROS	GALÃO	10,00	0,00
53	SILICONE LÍQUIDO PARA PAINEL DE VEÍCULO, GALÃO COM 5 LITROS	GALÃO	4,00	0,00
54	LIMPA PNEU (PRETINHO) - LIMPADOR DE PNEU SUPER BRILHO - INDICADO PARA DAR BRILHO E ACABAMENTO A PNEUS. GALÃO DE 05 LITROS	GL 5L	4,00	0,00
55	LIMPA VIDROS AUTOMOTIVO. GALÃO COM 5 LITROS.	GALÃO	4,00	0,00

Pregão Presencial nº 110/2020

Item	Produto - Descrição	Unidade	Licitada	Comprada
1	ÓLEO HIDRÁULICO ESPECIFICAÇÃO 10W30 MULTIFUNCIONAL FREIO ÚMIDO	TB 200L	6,00	0,00
2	OLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS ISO VG 46 HLP.	TB 200L	3,00	3,00
3	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES DIESEL SAE 15W40 API CI-4	TB 200L	18,00	18,00
4	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS ISO VG 68 HLP.	TB 200L	15,00	15,00
5	ÓLEO PARA DIFERENCIAL ESPECIFICAÇÃO 85W140 API GL5	TB 200L	3,00	3,00

6	ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA, NA ESPECIFICAÇÃO ATF TIPO A, EM TAMBOR DE 200 LITROS	TB 200L	2,00	2,00
7	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETAS 4 TEMPOS SEMI SINTÉTICO SAE 10W30. 1 LITRO CADA.	FR 1L	120,00	120,00
8	ÓLEO PARA MOTORES 2 TEMPOS, ESPECIFICAÇÃO SAE 30 API-TC. 500ML CADA	FR 500ML	300,00	300,00
9	OLEO PARA TRANSMISSAO ESPECIFICAÇÃO SAE 50 ALLISON C-4 TO 4.	TB 200L	3,00	3,00
10	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO ESPECIFICAÇÃO SAE 30, ALLISON C-4 TO 4	TB 200L	5,00	5,00
11	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO, SAE-90, NA ESPECIFICAÇÃO API-GL 4, EM TAMBOR COM 200 LITROS	TB 200L	3,00	3,00
12	ÓLEO HIDRÁULICO PARA MÁQUINAS NA ESPECIFICAÇÃO SAE 10W,ALLISON C-4 TO 4	TB 200L	2,00	2,00
13	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES GASOLINA, ÁLCOOL E GNV, SEMISINTÉTICO SAE 15W40 API SN	TB 200L	5,00	5,00
14	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES GASOLINA, ÁLCOOL E GNV, SINTÉTICO SAE 5W30 API SN	LITRO	120,00	120,00
15	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES GASOLINA, ÁLCOOL E GNV, SEMISINTÉTICO SAE 15W40 API SN	LITRO	120,00	120,00
16	ÓLEO MINERAL USO GERAL ISO VG 68 HL	LITRO	60,00	60,00
17	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE SABÃO DE LÍCIO GRAU NLGI 2	EM 170KG	3,00	3,00
18	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE SABÃO DE CÁLCIO E ÓLEO MINERAL PARA LUBRIFICAÇÃO DE PINOS E ARTICULAÇÕES DE CHASSIS AUTOMOTIVOS. GRAU NLGI 2.	EM 170KG	25,00	25,00
19	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE SABÃO COMPLEXO DE LÍCIO COM PONTO DE GOTA 0C MIN 250 GRAU NLGI 2 EP	BALDE COM 20 KG	2,00	2,00
20	PROTETOR E ANTIADERENTE PARA PNEU DE ROLO COMPACTADOR	TB 200L	5,00	5,00
21	FLUIDO PARA FREIO, ESPECIFICAÇÃO DOT-4 FRASCO DE 500 ML.	FR 500ML	75,00	75,00
22	FLUIDO DE ARREFECIMENTO CONCENTRADO ORGÂNICO PARA RADIADORES A BASE DE MONOETILENOGLICOL - NBR 13705-ASTM-D-3306 ASTM-D-4985	LITRO	96,00	0,00
23	ADITIVO DE ARREFECIMENTO, ESPECIFICAÇÃO ETILENOGLICOL, ANTIOXIDANTE, ORGÂNICO. 1 LITRO CADA.	LITRO	96,00	0,00
24	QUEROSENE COMUM.	TB 200L	2,00	0,00
25	SHAMPOO AUTOMOTIVO	LITRO	96,00	0,00
26	DETERGENTE DESENGRAXANTE ALCALINO DE SOLUÇÃO AQUOSA NA PROPORÇÃO ENTRE 1:20 A 1:40 PRINCÍPIO ATIVO HIDROXIDO DE SÓDIO 50%	TB 200L	2,00	0,00